



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

## **PORTARIA DG Nº 30/2022**

Altera o art. 1º da Portaria nº 112, de 27 de agosto de 2021, Diretoria-Geral, que "Dispõe sobre a criação de comissão responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que norteará a contratação do benefício alimentação para os mesários nas Eleições 2022", e estabelece novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Processo SEI nº 6826-97.2021.6.13.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 112, de 27 de agosto de 2021, da Diretoria-Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores constantes do Anexo desta portaria para, sob a presidência da primeira, comporem o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência que norteará a contratação do benefício alimentação para os mesários nas Eleições 2022."

Art. 2º Fica estabelecido novo prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

## MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 30, de 16 de fevereiro de 2022)

## INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO

Juliana de Freitas Dornelas	NUMEC/SGE
James Lee Gill Andrade	027ª ZE
Rodrigo de Andrade Rocha	CCO/SGA
Marcelus Virgilius de Oliveira	SDSIS/STI
Cláudia Firmino Barros Santos	SDSIS/STI
Luiz Antônio de Assis Silva	SECOP/SOF
Ana Eliza Pandolfi de Abreu	SGE
Cláudia Alves Lopes	027ª ZE
Marcela Oliveira Barral	NUMEC/SGE



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2464454** e o código CRC **FBF6E10C**.

---

---

0006826-97.2021.6.13.8000

2464454v1